



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01/2021

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Lambari com o Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, e dá outras providências”

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 129, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Lambari ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do PREVILAM, referente à contribuição patronal e alíquota suplementar, a ser apurado em relatório específico, observado o disposto no artigo 5º, da Portaria MPS nº 402/2008, os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (segurado), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 18 de janeiro de 2021.

Marcelo Giovanni de Sousa

Marcelo Giovanni de Sousa
Prefeito Municipal

Juan Carlos dos Reis

Juan Carlos dos Reis
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 18 / 01 / 2021. *Juan Carlos dos Reis* Chefe de Gabinete.

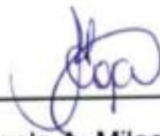
Lambari, 14 de Janeiro de 2021.

Ofício nº. 012/2021

Exmo Sr. Prefeito

Venho através deste, encaminhar planilha da dívida para anexar ao Projeto de Lei do Parcelamento encaminhado para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,



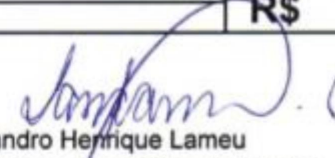
Ângela A. Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Marcelo Giovani de Sousa
Prefeitura Municipal de Lambari- MG

CORREÇÃO PATRONAL/SUPLEMENTAR 2020

REF. AO MÊS	TIPO CONTR.	BASE DE CALCULO	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
mar/2020	PATRONAL	R\$ 84.261,91	R\$ 19.043,07	R\$ 7.583,57	R\$ 110.888,55
mar/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 108.879,85	R\$ 24.606,68	R\$ 9.799,19	R\$ 143.285,72
abr/2020	PATRONAL	R\$ 112.437,98	R\$ 23.722,42	R\$ 8.995,04	R\$ 145.155,44
abr/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 145.287,97	R\$ 30.653,19	R\$ 11.623,04	R\$ 187.564,20
mai/2020	PATRONAL	R\$ 110.826,89	R\$ 22.317,35	R\$ 7.757,88	R\$ 140.902,12
mai/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 143.206,07	R\$ 28.837,59	R\$ 10.024,42	R\$ 182.068,08
jun/2020	PATRONAL	R\$ 119.373,10	R\$ 23.637,89	R\$ 7.162,39	R\$ 150.173,38
jun/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 154.249,33	R\$ 30.543,97	R\$ 9.254,96	R\$ 194.048,26
jul/2020	PATRONAL	R\$ 110.083,25	R\$ 19.772,59	R\$ 5.504,16	R\$ 135.360,00
jul/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 142.245,45	R\$ 25.549,40	R\$ 7.112,27	R\$ 174.907,12
ago/2020	PATRONAL	R\$ 114.985,07	R\$ 17.694,28	R\$ 4.599,40	R\$ 137.278,75
ago/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 148.579,41	R\$ 22.863,89	R\$ 5.943,18	R\$ 177.386,48
set/2020	PATRONAL	R\$ 121.088,59	R\$ 17.907,23	R\$ 3.632,66	R\$ 142.628,48
set/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 156.466,03	R\$ 19.262,55	R\$ 4.693,98	R\$ 180.422,56
out/2020	PATRONAL	R\$ 140.326,45	R\$ 10.710,18	R\$ 2.806,53	R\$ 153.843,16
out/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 181.324,63	R\$ 13.852,22	R\$ 3.626,49	R\$ 198.803,34
nov/2020	PATRONAL	R\$ 125.640,71	R\$ 5.366,73	R\$ 1.256,41	R\$ 132.263,85
nov/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 172.347,63	R\$ 6.361,81	R\$ 1.723,48	R\$ 180.432,92
13/2020	PATRONAL	R\$ 74.285,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.285,74
13/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 95.989,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.989,76
dez/2020	PATRONAL	R\$ 120.780,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.780,60
dez/2020	SUPLEMENTAR	R\$ 156.068,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 156.068,11
		R\$ 2.838.734,53	R\$ 362.703,04	R\$ 113.099,05	R\$ 3.314.536,62

SOMA DAS GPS		R\$	2.838.734,53
TOTAL CORREÇÃO IGPM		R\$	362.703,04
TOTAL DE JUROS		R\$	113.099,05
MONTANTE DA DÍVIDA		R\$	3.314.536,62


 Sandro Henrique Lameu
 Assessor Contábil e Financeiro
 CRC/MG 066.993/O-9

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 31/12/2020